

RESOLUÇÃO Nº 008 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012 - A Câmara de Compensação Ambiental, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis Estaduais nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006 e nº 12.212, de 04 de maio de 2011, do Decreto Estadual nº 14.024, de 06 de junho de 2012, bem como da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000 (SNUC), e dos Decretos Federais nº 4.340, de 22 de agosto de 2002 e nº 6.848, de 14 de maio de 2009, e da Resolução CONAMA nº 371, de 05 de abril de 2006, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a proposição de destinação para o Programa de Consolidação Territorial de Unidades de Conservação a ser aplicado em:

I - Termo de Referência para contratação de serviços técnicos especializados (Pessoa jurídica) para Consolidação Territorial (Regularização Fundiária) das Unidades de Conservação do Estado da Bahia;

II - Termo de Referência para contratação de serviços técnicos especializados, no monitoramento e fiscalização da empresa contratada para fazer a Regularização Fundiária das Unidades de Conservação do Estado da Bahia.

Parágrafo único - A referida proposição contempla a aplicação dos recursos da Compensação Ambiental do empreendimento designado "Complexo Minerário Pedra de Ferro, conforme Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 008/2012, publicado no D.O.E em 12/12/12.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 19 de dezembro de 2012.

EUGÊNIO SPENGLER
Presidente da Câmara de Compensação Ambiental